

LEI Nº 1223/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre divulgação disque denúncia nacional de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, o disque 100, em estabelecimentos públicos no âmbito do município de Custódia-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 015/2019 e Eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º - Fica instituída a divulgação do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra crianças e adolescentes, o Disque 100, em estabelecimentos públicos e comerciais do município de Custódia-PE, e dá outras providências.

Art. 2º - Para efeito desta lei, os estabelecimentos são os seguintes:

- I. Hotéis, motéis, pousadas e outros que prestam serviços de hospedagem;
- II. Bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
- III. Casas noturnas de qualquer natureza;
- IV. Clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, cujo quadro de associados seja de livre acesso ou que promovam eventos com entrada paga;
- V. Agências de viagens e locais de transporte de massa;
- VI. Salões de beleza, academias de danças, de fisiculturismo, de ginástica e atividades correlatas;
- VII. Outros estabelecimentos comerciais que ofereçam serviços mediante pagamento e voltados ao mercado ou ao culto da estética pessoal;
- VIII. Postos de combustíveis.

Art. 3º - Os estabelecimentos públicos especificados nesta Lei ficam obrigados a fixar placa em que deverá constar o seguinte texto: "EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE É CRIME. DENUNCIE. DISQUE 100."

Art. 4º O texto deve ser escrito em letras maiúsculas e expostos em lugares visíveis ao público, possibilitando sua visualização à distância, com versões idênticas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Custódia, 02 de outubro de 2019.


Emmanuel Fernandes de Freitas Gols
Prefeito Municipal

Emmanuel Fernandes de Freitas Gols
Prefeito

CNPJ: 11.358.165/0001-56.

Tv. Helena Aleixo, 132 - Centro, Custódia - PE, 56640-000